



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 3925/2021

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE VACINAÇÃO À COVID-19 A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19, inclui entre os grupos prioritários à Vacinação, o de Pessoas em situação de rua, considerando como tal o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, definido no art. 1º do decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, autodeclarada e aquelas que se encontram em unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

No Município, segundo o Diagnóstico Situacional das Pessoas em Situação de Rua, temos em torno de 1.100 pessoas nesta situação com vínculo com a cidade e em torno de outros 300 sem vínculo com a cidade, de passagem eventual e temporário no Município, incluindo os que estejam momentaneamente em atendimento no CREAS CENTRO POP, nos SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO: masculino, feminino e centro de acolhida próprios municipais e parceria com outras OSCs, em casa de passagem, abrigamento institucional e república e outros em atendimento nas comunidades terapêuticas.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos ao Executivo Municipal:





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

1. Informar como está a programação de inclusão destes indivíduos na 1ª dose de vacinação no Município;
2. Para quanto está programada esta vacinação e como será operacionalizada, entre os indivíduos em situação de rua, na rua, haverá a coparticipação do Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS, neste contexto? E os indivíduos dessa população momentaneamente em atendimento institucionalizado, como será operacionalizado? As entidades que os atendem estarão envolvidas no processo de vacinação?

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2021.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB



